

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS Avenida Augusto de Lima, Nº 1549 - Bairro Barro Preto - CEP 30190-002 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br Andar: 4º Sala: AL477

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 42 / 2025 - BHE - DIRFO - GAB/BHE - GEAPA/BHE - CODIRFO

PORTARIA Nº 42/CODIRFO/2025

Designa servidores para cooperar durante o plantão de *habeas corpus* e outras medidas de natureza urgente da Comarca de Belo Horizonte, em agosto de 2025.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.039, de 3 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 73 a 77 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 369, de 1º de agosto de 2019, que "Dispõe sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento dos serviços auxiliares do diretor do foro da Comarca de Belo Horizonte":

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 966 de 22 junho de 2021, que "Estabelece critérios para a realização dos plantões destinados à apreciação de "habeas corpus" e de outras medidas de natureza urgente na Comarca de Belo Horizonte e nas microrregiões do interior do Estado";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0153196-07.2025.8.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para cooperar durante o plantão de *habeas corpus* e outras medidas de natureza urgente da Comarca de Belo Horizonte, a se realizar aos sábados, domingos, feriados e também no horário de 18 às 8 horas dos dias úteis, em agosto de 2025, conforme períodos:

I - Gerente de Secretaria:

- a) Ewerton Miranda dos Santos, matrícula n^{o} 12.452-9 dias 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26 e 29;
- b) Sheila de Paula, matrícula nº 2.901-7 dias 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27 e 30;
- c) Heliomar dos Santos Freires, matrícula nº 2.915-7 dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28 e 31;
- II Oficiais Judiciários/Oficial Judiciário:
- a) Wesley Luiz de Souza, matrícula nº 12.137-6 dias 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26 e 29;
- b) Marcos Augusto de Lima, matrícula nº 6.239-8 dias 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27 e 30;
- c) Francisco Eugênio Machado Lopes Cavalcante, matrícula nº 21.645-7 dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28 e 31;
- d) Regina Célia Ferreira, oficial judiciário, matrícula nº 14.072-3 dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28 e 31;
- III Oficiais de Justiça Avaliadores:
- a) Flávio Fábio Letro Ribeiro, matrícula nº 6.080-6 dias 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26 e 29;
- b) Bellini Florêncio Braga Júnior, matrícula nº 24.675-1 dias 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26 e 29;
- c) João Vito Bento de Oliveira, matrícula nº 12.384-4 dias 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27 e 30;
- d) Maria Antonieta Fernandes, matrícula nº 16.058-0 dias 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27 e 30;
- e) Irinalvo Silva Galdino, matrícula nº 20.668-0 dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28 e 31;
- f) André Luiz Fonseca Faleiro, matrícula nº 25.891-3 dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28 e 31;
- Art. 2º O plantão de *habeas corpus* e outras medidas de natureza urgente na Capital, a que se refere o art. 1º desta Portaria, será realizado no prédio localizado na Avenida Augusto de Lima, nº 1.234, Térreo, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, telefones: (31) 3330 2392 e (31) 3330 2034.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2025.

SÉRGIO HENRIQUE CORDEIRO CALDAS FERNANDES

Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes**, **Juiz(a) de Direito Auxiliar**, em 14/07/2025, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **23432349** e o código CRC **964E8CDB**.

0153196-07.2025.8.13.0024 23432349v5